



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2025**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Osório e a Lei Orgânica deste Município, considerando a necessidade de adequações do espaço físico desta Casa Legislativa em razão do aumento do número de Vereadores, excepcionalmente e de forma transitória determina:

Art. 1º O servidor nomeado no cargo de Oficial Administrativo fica dispensado de registrar sua frequência de trabalho de forma biométrica, devendo, a mesma, ser realizada de forma manual, conforme modelo anexo.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor em 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Osório em 22 de janeiro de 2025.



Vereador Rossano Teixeira  
Presidente